

Relações com Investidores
(55 61) 3415-1140
ri@brasiltelecom.com.br

Relações com a Mídia
(55 61) 3415-1378

BRASIL TELECOM S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
NIRE 5330000622-9
COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

Brasil Telecom S.A. vem a público comunicar a íntegra da decisão proferida em 28 de setembro de 2005 pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, encaminhada nesta data pelo seu Presidente, Senador Leomar Quintanilha, ao Ministro do Tribunal de Contas da União, Exmo. Sr. Benjamim Zymler, qual seja:

“Senhor Ministro,

Com os meus cumprimentos, refiro-me ao Processo n. TC 012.886/2005-2, e em relação ao qual comunico a Vossa Excelência que, por cautela, visando proteger os cofres públicos, sugiro a sustação imediata de todas as tratativas havidas entre os Fundos de Pensão – FUNCEF, PREVI e PETROS e o CITIGROUP, em relação à BRASIL TELECOM S.A. que sejam objeto de contratos de qualquer natureza, incluindo o contrato de “put”, acordos de acionistas e outros, se houver, devendo absterem-se, os representantes dos mencionados Fundos de Pensão e do Citigroup, de realizar quaisquer atos que culminem ou possam culminar com a assunção da gestão e do controle da concessionária de serviços públicos de telefonia fixa em epígrafe, até a conclusão de todas as investigações pendentes sobre os negócios entre ditos Fundos de Pensão e o Citigroup, no Congresso Nacional e no Tribunal de Contas da União.

Portanto, essa sugestão importa diretamente na suspensão da Assembléia Geral Extraordinária da Brasil Telecom S.A. prevista para as 10h do dia 30 de setembro de 2005 na Sede de tal concessionária.

Informo a Vossa Excelência que cópia dessa sugestão está sendo encaminhada, em caráter de urgência:

- 1) para a Secretaria de Previdência Complementar, visando notificar imediatamente os representantes dos Fundos de Pensão – FUNCEF, PREVI e PETROS para cumprir a presente sugestão;
- 2) para a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Controladoria Geral da República – CGU, Procuradoria-Geral da República – PGR, bem como ao Exmo. Sr. Ministro Adylson Motta, Presidente do Tribunal de Contas da União e para o Exmo. Sr. Procurador-Geral do Ministério Público na Corte de Contas, Sr. Lucas Furtado, visando dar-lhes ciência da presente sugestão;
- 3) para a Administração da concessionária de serviços públicos de telefonia fixa, Brasil Telecom S.A., visando tomar as medidas necessárias para a desconvocação, na forma da Lei, da acima referida AGE – Assembléia Geral Extraordinária de 30 de setembro de 2005; e
- 4) para os representantes dos Fundos de Pensão PREVI, FUNCEF e PETROS, do Citigroup, da Telecom Itália e do Grupo Opportunity, na qualidade de acionistas em disputa pelo controle e pela administração da concessionária.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para cumprimentar V. Exa. Com votos de apreço e consideração.

Senador LEOMAR QUINTANILHA

Presidente”

Brasília/DF, 28 de setembro de 2005.

Carla Cico

Diretora de Relações com Investidores
Brasil Telecom S.A.